



**EDITAL DPESQ/DEXT Nº 02/2024 de 02 DE JULHO DE 2024**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE MINICURSOS E OFICINAS DO CONGRESSO INTERNACIONAL DESPERTANDO VOCAÇÕES – COINTER PDV 2024**

O INSTITUTO INTERNACIONAL DESPERTANDO VOCAÇÕES – IIDV, através da Comissão Organizadora do XI Congresso Internacional das Licenciaturas – COINTER PDVL, IX Congresso Internacional das Ciências Agrárias – COINTER PDVAgro, VIII Congresso Internacional de Gestão e Tecnologias – COINTER PDVGT, VI Congresso Internacional das Ciências da Saúde – COINTER PDVS, e II Congresso Internacional de Arte e Cultura – COINTER PDVArt que serão realizados de forma presencial e online, apresenta à comunidade acadêmica a presente convocatória.

**1. DO OBJETO E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

O presente Regulamento tem como objeto a seleção de propostas de minicursos e oficinas nas áreas das Ciências Agrárias, Licenciatura, Gestão, Tecnologia, Ciências da Saúde, Arte e Cultura que serão realizadas entre 27 e 29 de novembro de 2024, incluindo execução e avaliação.

**1.1 MODALIDADES:**

**Oficinas e minicursos:** Carga horária variando de 4h a 8h, distribuídas durante os dias do evento.

**1.2 EIXOS TEMÁTICOS DAS ÁREAS CONTEMPLADAS:**

Licenciaturas: Formação de Professores, Aprendizagem de Conceitos, Currículo e Políticas Educacionais, Avaliação da Aprendizagem, Didática das Ciências, Jogos Didáticos em Educação, Movimento CTSA, Planejamento e Gestão, Tecnologia na Educação, Processos de Ensino e Aprendizagem.

Ciências Agrárias: Ciências Agrárias, Agroecologia, Sociologia Rural, Formação Agrícola, Educação do Campo, Saúde e Meio Ambiente, Agricultura, Administração e Economia Rural, Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Tecnologia e Inovação, Engenharia de Pesca e suas Tecnologias, Agropecuária e suas Tecnologias.

Gestão e Tecnologia: Sustentabilidade, Inovação, Estratégia, Automação, Mecatrônica, Construção Civil, Empreendedorismo, Abordagens Econômicas, Políticas Públicas, Economia Criativa, Projetos Sociais, Tecnologias de Informação e Comunicação, Cidades Inteligentes, Gestão de Pessoas. Arquitetura e Urbanismo, Engenharias I, II, III, IV



Ciências da Saúde: Aplicações clínicas, Biomateriais, Práticas Educacionais em Saúde, Ciências básicas, Educação em Saúde, Ensino Comunitário, Promoção à Saúde, Educação Popular, Tecnologias Educacionais, Epidemiologia, Gestão, Saúde Pública, Segurança do Paciente e Bioética.

Arte e Cultura: Artes Plásticas; Cinema e Áudio-visual; Literatura; Música; Dança, Teatro e Performance, Patrimônio Cultural e Memória, Espetáculos Culturais e Sociedade.

### **1.3 LOCAIS EM QUE SERÃO REALIZADOS OS MINICURSOS E OFICINAS:**

O evento será presencial e online, portanto a oferta dos minicursos e oficinas será de modo presencial no Instituto Federal do Piauí – IFPI, Campus Teresina Central, localizado em Teresina-PI, e poderá, também, fazer uso de atividades complementares virtuais, por meio da plataforma do IDVLearning

## **2. DOS PROPONENTES:**

**2.1.** Poderão apresentar propostas somente pessoas inscritas no evento, diretamente responsáveis pelo planejamento e execução de suas propostas.

**2.2.** O mesmo proponente poderá apresentar projetos de minicursos e/ou oficinas que serão ministrados no decorrer do COINTER PDV – 2024 nas áreas que constituem o evento.

**2.3.** As propostas do proponente necessitam estar alinhadas ao tema do evento e precisam conter uma ementa que subsidie o desenvolvimento das atividades, bem como, deve conter uma sustentação teórica na proposta de minicurso e oficina.

**2.4.** O proponente deverá apresentar currículo e respectivos documentos comprobatórios, com ênfase nas experiências didáticas e pedagógicas condizentes com sua proposta.

**2.5.** Em caso de aprovação da proposta, o proponente concorda, caso a Comissão Organizadora julgue procedente, ajustar e adaptar sua proposta para ser implementada em outra modalidade.

## **3. INSCRIÇÃO:**

**3.1.** A inscrição se realizará mediante preenchimento de [\*\*FORMULÁRIO ONLINE\*\*](#),

**3.2.** A oficina e/ou minicurso deverá ser submetida no ato da inscrição até a data indicada no cronograma;



**3.3.** Os interessados em participar do processo seletivo devem protocolar suas propostas no período de 03 a 31 de julho de 2024;

**3.4.** O ato de inscrição da proposta no processo seletivo implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente regulamento;

#### **4. REQUISITOS:**

**4.1.** O proponente deve apresentar a titulação mínima de especialista, devidamente comprovada;

**4.2.** A proposta de oficina e/ou minicurso deve estar em conformidade com a sua área de formação e/ou experiência profissional;

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE SELECIONADO:**

**5.1.** Definir com precisão todos os elementos contidos no formulário de inscrição online;

**5.2.** É de inteira responsabilidade do ministrante dispor de algum dos seguintes aparelhos: **tablet, computador (desktop) ou notebook**. Estes com acesso à internet e com as funcionalidades de áudio e vídeo, para ministração presencial da oficina/minicurso.

**5.3.** Estar disponível para eventual orientação sobre o espaço, tempo e/ou utilização da plataforma que será utilizada para disponibilização de material digital aos participantes do minicurso ou oficina.

#### **6. DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO:**

**6.1.** Preencher e enviar o formulário de inscrição; (**conforme formulário descrito no item 3.1**)

**6.2.** Preencher e anexar ao formulário de inscrição o Plano de Oficina/Minicurso (**Anexo 1**).

**6.3.** Fornecer o link do Currículo Lattes comprovando a sua formação e área de estudo, com ênfase nas experiências didáticas.

#### **7. CANCELAMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** Serão negadas inscrições com preenchimento incompleto do “Formulário de Inscrição” ou que não estiverem de acordo com as normas deste edital;

**7.2.** Caso a Comissão de Seleção examine e comprove que a proposta não está alinhada com nenhuma área(s) indicada(s), o candidato será comunicado com a devida possibilidade de ajuste.



## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A seleção das propostas será realizada em duas etapas, a saber:

**8.1. Primeira etapa – ELIMINATÓRIA:** análise das propostas e dos currículos – 10 (dez) pontos;

**8.1.1** Na primeira etapa, a Comissão de Seleção fará a análise das propostas e dos currículos atribuindo de 0 a 10 (dez) pontos, levando em consideração os seguintes elementos:

- a) Comprovação da formação acadêmica e das experiências didáticas do proponente – 0 (zero) até 03 (três) pontos;
- b) Coerência da proposta considerando as diretrizes das áreas contempladas no evento – 0 (zero) até 04 (quatro) pontos;
- c) Vínculo entre a formação e a prática do candidato com a proposta apresentada – 0 (zero) até 03 (três) pontos.

**8.1.2** Serão classificadas para a segunda etapa as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos.

**8.2. Segunda etapa – CLASSIFICATÓRIA:** 10 (dez) pontos.

**8.2.1** Na segunda etapa, a Comissão de Seleção fará a análise da comprovação de que o proponente ministrou oficina(s) e/ou minicurso(s) em eventos anteriores atribuindo de 0 a 10 (dez) pontos, levando em consideração que cada proponente poderá apresentar até 10 certificações valendo 1(um) ponto cada.

**8.2.2** A nota final é constituída da soma das pontuações da primeira e da segunda etapa. A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos.

## **9. Critérios de desempate:**

- 9.1.** Maior pontuação nos itens 8.1.1-a, e em seguida 8.1.1-b.
- 9.2.** Ser associado adimplente ao IIDV;

## **10. Divulgação dos resultados:**

**10.1.** O resultado final será divulgado no dia **15 de agosto de 2024** no site do evento conforme cronograma abaixo.

## **11. Cronograma:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	<b>03 a 31 de julho de 2024</b>
Resultado preliminar	<b>12 de agosto de 2024</b>



Recursos	<b>13 de agosto de 2024</b>
Resultado final	<b>15 de agosto de 2024</b>

## **12. Considerações finais:**

- 12.1.** Os casos omissos não contemplados neste edital serão analisados e julgados pela comissão organizadora do evento;
- 12.2.** As atividades de realização de Minicursos ou Oficinas não geram vinculação trabalhista nem remuneração de qualquer natureza;
- 12.3.** A atividade de realização de Minicursos ou Oficinas não gera isenção de pagamento para submissão de trabalhos ao evento na condição de congressista;
- 12.4.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação na página do evento.

**Recife 03 de Julho de 2024**